



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-102/2022

Reconhece a “Batalha Divina” como patrimônio cultural imaterial do município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a “Batalha Divina” como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as devidas providências para formalização do ato referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2022.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário